INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

08/01/2021

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 na sala de reuniões situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Convidados do Conselho Fiscal:** Sr. José Galdino Pereira – Presidente e os membros: Sr. José Moacir Fiorin;Sr. Luís Carlos Santos; Sr. Leonardo Custódio dos Santos e Sr. Paulo Fernandes.**II - PAUTA:1** -Reunião com os membros do Conselho Fiscal para tratar do parecer final das demonstrações contábeis e financeiras, dos investimentos, dos relatórios de atividades do CAMPREV do exercício de 2019, para posterior deliberação do CMP – SEI 2020.2479-80.O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao Conselheiro Denílson que efetuou a leitura da pauta do dia supracitada. Em seguida, o Conselheiro Denílson fez um breve histórico de todos os SEIs (Sistema Eletrônico de Informações) enviados pelo Conselho Municipal de Previdência ao Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal fez um breve relato acerca da pauta, onde explicou os problemas enfrentados na obtenção da documentação necessária para a elaboração do Relatório das Contas do exercício de 2019. O Presidente comentou que por não haver ainda um parecer a respeito das contas do Instituto pelo CMP, o TCE – Tribunal de Contas do Estado tem cobrado um posicionamento, tendo em vista que o prazo para entrega do parecer era até dezembro de 2020. Informou que o CMP se disponibilizou, assim como foi expresso no ofício, que estava a disposição para ajudar na solução da matéria e questionou se existe a possibilidade da elaboração de um novo relatório, pelo Conselho atual, tendo em vista que os documentos necessários para tal elaboração já

foram entregues ao Conselho Fiscal. O Conselheiro Fiscal Fiorin esclareceu que não é possível a elaboração de um novo relatório e que a sequência dos trabalhos realizados desde 2017 se encerrou em dezembro de 2019. O Presidente questionou se a não elaboração de um novo relatório e a permanência do atual é o parecer final do Conselho Fiscal. O Conselheiro Fiscal Fiorin afirmou que um novo relatório não será elaborado e relatou sobre o recebimento dos documentos para análise e elaboração do relatório reafirmando que não será elaborado novo documento. A Conselheira Aldaíria comentou a respeito da entrega da documentação atrasada e das cobranças feitas pelo TCE e questionou quais as providências tomadas a respeito do assunto. O Presidente do Conselho Fiscal reiterou sua fala inicial a respeito, quando comentou que entrou em contato com o Diretor Presidente para tratar do assunto, mas o mesmo informou que os documentos deveriam passar por ele antes de serem enviados para o Conselho, porém como a documentação não foi entregue, o Conselho Fiscal recorreu ao Prefeito. Decorrido um certo período os documentos foram enviados. O Conselheiro Fiscal Fiorin complementou a fala do Presidente do Conselho Fiscal, exemplificando uma linha do tempo dos fatos e comentando que foi enviado um e-mail para o Diretor Presidente, mas não houve resposta por pelo menos quarenta dias, devido a caixa de mensagens do mesmo estar lotada. O Conselheiro ainda afirmou que após o envio do e-mail, foram enviados SEIS, porém nenhuma resposta foi dada a eles. A Conselheira Aldaíria questionou se o Conselho Fiscal tem contato com a área de controle interno, que é responsável por fazer a interface entre os órgãos externos de fiscalização e o Instituto. O Conselheiro Fiorin comentou que não sabia que o Controle interno é uma alternativa. A Conselheira Aldaíria sugeriu que o Conselho Fiscal procure o controle interno em casos como este, pois o controle interno pode ajudar. O Conselheiro Nivaldo lembrou que em uma fala do Presidente do Conselho Fiscal, o mesmo comentou que o Conselho se encontrava em reunião quando os materiais para análise e elaboração do parecer de contas chegaram ao Conselho Fiscal. O Conselheiro Nivaldo questionou em que data ocorreu tal reunião. O Conselheiro ainda explicou que pela Lei Complementar 10/2004, os Conselhos tem todo direito de solicitar e buscar documentos para realizar seus trabalhos. O Conselheiro ainda comentou que se o antigo Conselho Fiscal não conseguiu elaborar um parecer decisivo pela falta de documentação, o atual Conselho poderia elaborar um parecer definitivo, tendo em vista que os documentos necessários se encontram no Conselho e este é um órgão do Instituto, cujo papel é exercer a fiscalização, mesmo que

esta seja de um período anterior.O Conselheiro Fiorin explicou que não é apenas pegar os documentos e fazer um relatório, mas seria necessário análise dos mesmos e que os únicos que tinham capacidade e conhecimento desses documentos é o antigo Conselho, assim, se torna incabível elaborar novo relatório. O Conselheiro Nivaldo comentou que, embora cobrado pelo CMP, houve uma falha na gestão do Conselho Fiscal anterior em não efetuar a análise dos balancetes mensais e enviar para o CMP com um relatório sobre os mesmos e que agora o melhor seria a elaboração, por este Conselho, de um relatório mês a mês, conforme determina a Lei Complementar nº 10/2004, pois se isso tivesse ocorrido na antiga gestão, hoje o relatório estaria quase completo e até em condições de deliberar sobre ele. O Conselheiro Daniel Lovato se manifestou que se sentiu contemplado pela fala do Conselheiro Nivaldo. O Conselheiro Denílson explicou que entendeu os posicionamentos do Conselho Fiscal e que o CMP também preza por uma boa gestão e que entende que o sistema de previdência de Campinas está sofrendo alterações devido as Leis Federais. Explanou sobre os órgãos de controle interno e externo de fiscalização e como é realizado o trabalho de tais órgãos e o objetivo dos relatórios que devem ser apresentados. O Conselheiro ainda explanou que se sente contemplado com a fala do Conselheiro Nivaldo e que o parecer de contas de 2020 pode sofrer os mesmos problemas do de 2019. A Conselheira Aldaíria complementou explicando que essa questão está em aberto na avaliação do Tribunal de Contas e que o CMP terá de responder o mais rápido possível. O Conselheiro Sidney comentou que em seu entendimento há duas questões importantes que devem ser tratadas. A primeira se trata da falta de planejamento, o que desencadeia situações como a em tela. Informou que enviou no "chat" da reunião um link onde contém um calendário com as datas de entrega de documentação ao TCE. Sugeriu que seja elaborada uma resolução onde será feito um calendário com as datas de envio da documentação ao CMP para deliberação, assim, resolvendo a questão de atrasos. O Conselheiro também informou que só pelo fato de a documentação não ser entregue já é motivo para não aprovar as contas. O Conselheiro também comentou que com a documentação que foi entregue é possível sim que o atual Conselho Fiscal analise o parecer do exercício de 2019. Entende também que, com relação à auditoria externa, seja no final de cada ano fiscal aberta uma licitação para contratação de uma empresa que possa realizar o trabalho logo no início de cada exercício. O Presidente do Conselho Fiscal demonstrou sua preocupação sobre o parecer do exercício de 2020, caso os documentos não cheguem e

agradeceu as sugestões dadas pelos Conselheiros do CMP. Explanou sobre a não confiança no Diretor Presidente a respeito dos envios da documentação necessária para elaboração dos pareceres obrigatórios. O Conselheiro Fiorin explanou que o relatório anterior é "chover no molhado", porém através do mesmo é possivel haver uma deliberação por parte do CMP. O Conselheiro Leonardo Custódio agradeceu a oportunidade da poder participar de uma reunião e que as sugestões dadas serão analisadas. O Conselheiro Luiz fez uma observação na fala do Conselheiro Nivaldo sobre um parecer mensal, porém o artigo 15 da Lei Complementar nº 10/2004 não dispõe a respeito do assunto, porém mesmo que seja mensal, a documentação não é entregue mensalmente, pois para que isso ocorra é necessárioa colaboração de todas as áreas do Instituto. Comentou que a sugestão de um calendário é o que falta para que o trabalho seja realizado da melhor forma. O Conselheiro Nivaldo esclareceu que no art. 15, item IV, consta: "IV - proceder, face aos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com devidos esclarecimentos e parecer, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência". O Conselheiro Denílson perguntou ao Presidente do Conselho Fiscal se os contratos estão na área administrativa e os balancetes encontram-se na Diretoria Financeira, assim, isso sendo esses documentos estão acessíveis ao Conselho Fiscal e nao depende do Diretor Presidente e que ate por ser a Diretora Administrativa parte do grupo político deles o colegiado não teria problema ao acesso aos documentos e perguntou se seria uma falha das áreas em não fornecer tais elementos. O Presidente do Conselho Fiscal explicou que foi feito um encaminhamento ao Diretor Presidente, que reenvia aos demais Diretores e que o mesmo retardou o envio ao Conselho Fiscal. Encerrando as discussoes o Presidente comunicou que a Conselheira Margarida da Silva Calixto pediu seu desligamento do CMP e a Conselheira Tânia Maria Amorim de Oliveira foi nomeada como a nova Conselheira. O Conselheiro Nivaldo sugeriu que o Conselho Fiscal considere a resolução conjunta mencionada pelo Conselheiro Sidney, que já foi objeto de discussão no CMP, tendo em vista que o mandado do CMP termina em 31.01.2021. Os Conselheiros Fiscais agradeceram a oportunidade de poder estar presente na reunião e se retiraram. **III - DELIBERAÇÃO:** 1- O tema da pauta, face os debates desta reunião, será deliberado em reunião oportuna. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata, sendo assinada por

mim, Denílson Pereira de Albuquerque) Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldaíria Calixto de Medeiros

Daniel Lange de Souza

Daniel Lovato

Denílson Pereira de Albuquerque

Irani Cândida dos Santos Montanhez

José Erivan Leite de Araújo

Kátia Maria Constâncio Caparroz

Marcelo Henrique de Paula

Nivaldo Camilo de Campos

Sidney Vieira Costacurta

Tânia Maria Amorim de Oliveira

Obs: Esta folha é parte integrante de Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 08/01/2021.